



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.412.103/0001-85

15ª Legislatura



ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO - PE. Aos 13 (Treze) dias do mês de março de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três), às 17:00hs (Dezessete Horas), reuniram-se no Plenário José Carlos Gondim Novaes da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro, sob a Presidência do Vereador Miguel Inocência Leite e demais Vereadores(a) Presentes, Almir Raimundo dos Santos, Cicero Luiz Figueiredo, Constantino Inácio Filho, Francisco Pereira dos Anjos, José Carlos Gondim Novais Filho, José Francisco Vieira, José Galvão Neto e Maiamy Quental Leite. Ao início o Sr. Presidente DECLAROU ABERTO os trabalhos da Terceira Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2023. O Vereador Presidente requisitou ao Vereador e Primeiro Secretário da Mesa Diretora José Francisco Vieira que realizasse a leitura da Ata da sessão anterior, após leitura o Sr. Presidente colocou a ata em votação, onde foi APROVADA por unanimidade pelos Vereadores(a) Presentes. Logo após, o Vereador e Primeiro Secretário da Mesa Diretora fez a apresentação da **ORDEM DO DIA**, proferindo: **OFÍCIO TCE-PE/DP/NAS/GEEC nº 0896/2022 (Comunicação nº 137049) - Assunto: Modalidade - Prestação de Contas - Tipo: Governo, Exercício 2020, Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cedro; PARECER PRÉVIO - Assunto: Processo TCE-PE nº 21100522-8 - Relator: Conselheiro Valdecir Pascoal, Modalidade - Prestação de Contas - Governo, Exercício 2020, Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cedro; OFÍCIO nº 002/2023 - Autoria da Comissão de Finanças e Orçamento - Assunto: Notificação ao Ex-prefeito do Município de Cedro/PE à aprovação com ressalvas das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Cedro, Exercício 2020; CERTIDÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OFÍCIO nº 007/2023 - Autoria do Vereador/Presidente Miguel Inocência Leite - Assunto: Notifica o Ex-Prefeito do Município de Cedro/PE Antônio Inocência Leite a comparecer no Plenário da Câmara Municipal com finalidade de acompanhar o julgamento das suas contas de Governo, Exercício 2020; RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Sobre o Parecer Prévio do Processo TCE-PE nº 21100522-8; ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.** Após leitura e interpretação da Ordem do Dia, EM TEMPO, HOUVE COMPLEMENTO DO TEXTO DA PAUTA DA SESSÃO ONDE NÃO HAVIA SIDO COLOCADA NA ORDEM DO DIA. CONTENDO NA CERTIDÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, QUE CERTIFICOU PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR.º. ANTÔNIO INOCÊNCIA LEITE, EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE, EM RAZÃO DO ENCAMINHAMENTO DO PARECER PRÉVIO REFERENTE AO PROCESSO T.C nº 21100522-8, DEVIDAMENTE NOTIFICADO PAR APRESENTAÇÃO DE DEFESA A ESTA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO POR MEIO DO OFÍCIO nº 002/2023 NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023,



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.412.103/0001-85

15ª Legislatura



TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO CONCEDIDO, SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA POR PARTE DO INTERESSADO. NA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO HAVIA APRECIÇÃO/JULGAMENTO DO PROCESSO T.C nº 21100522-8, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020, SOB A RESPONSABILIDADE DO SR.º. ANTÔNIO INOCÊNCIO LEITE, ONDE FOI RELIZADA LEITURA DO PARECER PRÉVIO DO T.C, RECOMENDO APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DO EX-PREFEITO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO 2020, COM ISTO O RELATOR EMITIU PARECER OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO. EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO CONCLUIU PELA APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE. Mediante compreensão do Relatório da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Parecer Prévio do Processo TCE-PE nº 21100522-8, o Vereador Presidente, esclareceu que o interessado estava presente durante a Sessão, sendo que optou pelo que estava previsto no Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Avançando, o Vereador Presidente colocou em discursão o Parecer Prévio do Tribunal juntamente com o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, mas nenhum Vereador(a) requisitou uso da palavra. Com isto, o Presidente colocou em votação nominal o Parecer Prévio do Tribunal juntamente com o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Na sequência, os Vereadores(a) deveriam votar e justificar seu voto, sendo que a votação far-se-á pela chamada em ordem alfabética. No decorrer da votação, os demais Vereador(a) bem como o Presidente da Câmara Miguel Inocêncio Leite, justificaram que estariam a condizer sobre a decisão realizada pelo Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, onde foram favoráveis à aprovação com ressalvas da Prestação de Contas do Exercício 2020 sob o Governo do Ex-Prefeito do Município o Sr.º. Antônio Inocêncio Leite. Dando continuidade, foi contabilizada a votação, sendo os 9 votos a favor. Feito isto, em seguida o Vereador Presidente DECLAROU APROVADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2020 DO EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO ESTADO DE PERNAMBUCO ANTÔNIO INOCÊNCIO LEITE. Por fim, não havendo mais nada a tratar em pauta, O Sr.º. Presidente deu por ENCERRADA a Sessão. Foi determinada a lavratura da presente ata por **Dativa Janiere Mendes Santos**, a qual será assinada pelos nobres edis que participaram da Sessão. **Plenário José Carlos Gondim Novais, 13 de março de 2023.**


Miguel Inocêncio Leite
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.412.103/0001-85

15ª Legislatura



Maiamy Quental Leite

Maiamy Quental Leite
Vice-Presidente

José Francisco Vieira

José Francisco Vieira
Primeiro Secretário

Almir Raimundo dos Santos

Ver. Almir Raimundo dos Santos

CICERO LUIZ FIGUEIREDO

Ver. Cicero Luiz Figueiredo

Constantino Inácio Filho

Ver. Constantino Inácio Filho

Francisco Pereira dos Anjos

Ver. Francisco Pereira dos Anjos

José Carlos Gondim Novais Filho

Ver. José Carlos Gondim Novais Filho

José Galvão Neto

Ver. José Galvão Neto



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.412.103/0001-85



DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 23 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020, GESTÃO DO ENTÃO PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO INOCENCIO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

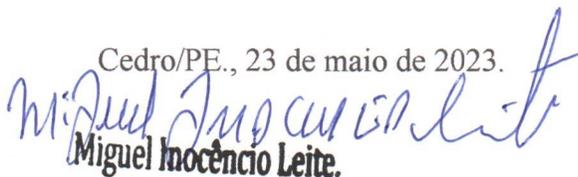
O VEREDOR MIGUEL INOCÊNCIO LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, respeitando o disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, faço saber que a Câmara **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal do Cedro/PE, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. ANTONIO INOCENCIO LEITE, Processo TC Nº 21100522-8, conforme resultado final da Sessão Ordinária Nº 3ª, de 13 de março de 2023, encaminhadas ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC Nº 0896/2022 (Comunicação nº 137049).

Parágrafo Único – O Processo de Prestação de Contas, Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cedro/PE, Ata de Julgamento das Contas de Governo e demais atos administrativos atinentes ao processo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º O Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cedro/PE., 23 de maio de 2023.


Miguel Inocencio Leite.

Presidente

MIGUEL INOCÊNCIO LEITE

PRESIDENTE